



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Às nove horas do dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2.258, de 16/12/2019, sob a Presidência do Senhor TIAGO JOSÉ TEIXEIRA, estando presentes os membros: ROBERTO PENKAL e RAFAEL BUDNIK, para abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das proponentes CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME e TOMACZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para confecção e instalação de abrigos para ponto de parada de ônibus, em diversas ruas do Município. Aberto os envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preços com os seguintes valores:


TOMACZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

ITEM	QTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Confecção e instalação de abrigos para ponto de parada de ônibus, em estrutura metálica e policarbonato, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 3.971,20	R\$ 39.712,00

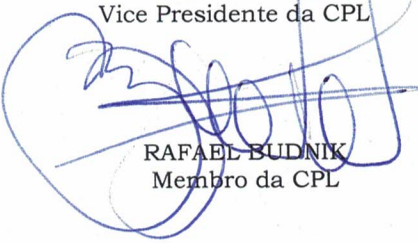
CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

ITEM	QTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Confecção e instalação de abrigos para ponto de parada de ônibus, em estrutura metálica e policarbonato, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 4.300,45	R\$ 43.004,50

A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve empate ficto nos valores entre as proponentes **CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME** e **TOMACZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**. A proponente **CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**, por se tratar de Microempresa segue intimada para apresentar proposta inferior à de melhor preço. Se assim o fizer, será considerada vencedora. Caso não reduza seu preço a um valor inferior à proposta melhor classificada apresentada pela empresa **TOMACZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, então o objeto licitado será adjudicado a esta empresa, detentora da proposta originariamente vencedora, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006. Em nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, as dez horas e trinta e dois minutos.


TIAGO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente da CPL


ROBERTO PENKAL
Vice Presidente da CPL


RAFAEL BUDNIK
Membro da CPL